



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro - 47440-000 – Itaguaçu da Bahia
C.N.P.J. (MF) 16.445.843/0001-31 – Fone (74) 644-1056/1015

PORTARIA N° 102/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

**Concede Gratificação ao
servidor que indica e da
outras providências.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 72, inciso VII e o Termo de Compromisso de nº 001/17 formalizado entre a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia e a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia-SESAB,

RESOLVE:

Art.1º - Cria em caráter temporário o Adicional” PROLABORE” em folha de pagamento para gratificação dos docentes e coordenador local do Curso de formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde a ser executado em parceria com a Escola de Formação em Saúde Professor Jorge Novais.

Art.2º - A referida Gratificação será concedida em parcelas equivalentes às unidades executoras do Curso de Formação aos ACS.

Art.3º - O presente não incidirá contribuição social, haja visto ser repasse de fundo a fundo para curso de formação técnica dos Agentes de Comunitário de Saúde

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de Agosto de 2017.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal